

Lei nº 612/87

AutORIZA abertura de crédito com finalidade específica.

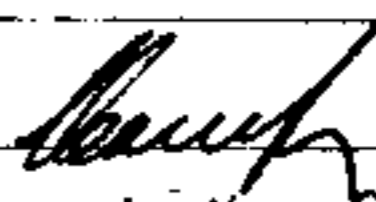
O Prefeito municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara municipal de Fundão aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a decretar a abertura de crédito especial, no valor de Cr\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil cruzados) destinado ao pagamento da aquisição de uma motoniveladora marca Caterpillar, modelo 120, série B, com motor diesel, partida elétrica e demais componentes.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas resultantes da aplicação desta lei, fica o Prefeito municipal autorizado a assinar termo auditivo referente ao contrato nº 1010/86 de 28/10/86 da CVRD, no valor de Cr\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil cruzados) a fundo perdido.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Fundão, em
04 de maio de 1987.


Sebastião Correta
Prefeito municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria municipal de Administração, em 04 de maio de 1987.

Mariléia Euvira Oliveira
Secretaria municipal de Administração

Lei nº 613/87

Reajusta vencimentos, proventos e pensões

O Prefeito municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 20% (vinte por cento) a partir de 01 de junho de 1987, os vencimentos, proventos e pensões dos funcionários ativos, inativos e pensionistas desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 1987.

Gabinete do Prefeito municipal de Fundão, em 12 de junho de 1987